



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

EDITAL N.003/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 DE FEVEREIRO DE 2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: SALA DE SESSÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS – SP.

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, Estado de São Paulo, através do Senhor Prefeito José Amauri Lenzoni, e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais **Aquisições de Materiais Odontológico para o Fundo Municipal de Saúde**, conforme Anexo I PARA SUPRIR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS **até 12(doze) meses** , nas condições fixadas neste edital e seus anexos, o qual será conduzida pela Pregoeira e respectiva equipe de apoio (art.3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002) designada especialmente para este fim.

1 – PREÂMBULO

1.1 - A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios – SP, estabelecida à Rua Eugênio Volpe, nº. 250, iniciando-se no dia **16 de fevereiro de 2022, as 09:00 horas**, que será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Será iniciada a sessão com o recebimento do(s) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO; DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE(M) OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, ENTREGA DO(S) ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

1.2 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8666/93.

1.2.1. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, até a sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2.2. Após a abertura do primeiro ENVELOPE não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

1.2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.2.4. Será aceita a entrega dos envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, via postal, antes do dia e horário estipulado acima, se os mesmos forem enviados via correio e chegarem às mãos da Pregoeira antes da data e horário determinado no subitem 1.1.

1.2.5. A Pregoeira e a equipe de apoio não se responsabilizarão por envelopes entregues, intempestivamente ou em outro setor desta Prefeitura ou ainda pelo extravio dos que não chegarem até a data e horários estabelecidos no subitem 1.1.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** para eventuais aquisições de **Materiais Odontológicos** com a finalidade de suprir a **Unidade Básica de Saúde do Município**, conforme especificações contidas no ANEXO I deste edital.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

2.2. A quantidade indicada no **Anexo I** representa **estimativa** de consumo anual **sem que haja obrigação de aquisição total.**

Nos termos da legislação vigente, em especial art. 48, III da Lei complementar 123/06 alterada pela Lei complementar 147/14 foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representado pelos itens 2,4,6,8,10,12,14,16,18,21,23,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,46,48,50,52,54,56,58,60,62,64,66,68,70,72,74,76,78,80,82,84,86,89,93,95,97,99,101,103,105,107,109,111,113,115,118,121,123,125,127,129,131,133,135,137,158,160,162,164,166,168,170,172,174,178,180,182,185,187,189,192,194,196,199,202,204,207,209,211,213,216,219,221,223,225,227,229,231,233,235,237,239,241,243,246,248,250,252,256,259,261,263,265,267,272,274,276 e 278 do objeto, descritos no Anexo I.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Ribeirão dos Índios.

3.2.1. Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, poderão participar, desde que apresentem, junto com os documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.3 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

3.6 - Foi estabelecida cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representada pelos itens previstos no item 2.2, portanto, a participação nos referidos itens relacionados é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Equiparados, nos termos da legislação vigente.

3.6.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) proponentes para os itens acima mencionados, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, objeto desta licitação, os itens poderão ser adjudicados ao vencedor da respectiva cota principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para Cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aquelas propostas para as referidas cotas.

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

3.6.2 - Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada,

3.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração e do grupo de apoio.

3.8- A PREGOEIRA E O GRUPO DE APOIO, CONSIDERARÃO COMO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES, 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO, SALVO SE OUTRO PRAZO JÁ ESTIVER EXPRESSO NO PRÓPRIO DOCUMENTO.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.2 - Dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**".

4.2.1 - Os envelopes "Proposta" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS
ÍNDIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022
RAZÃO SOCIAL/CNPJ DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS
ÍNDIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. No caso de **diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, do documento de eleição de seus administradores, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

5.2.2. Tratando-se de procurador, deverá apresentar **Instrumento Público ou Particular de Procuração, com firma reconhecida em Cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo apresentado nos anexos do edital.

5.3.1. A não apresentação da declaração de habilitação, prevista no item 5.3, acarretará no impedimento da empresa para ser cadastrada no certame.

5.4 – Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de **procuração pública ou particular**, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento que comprove os poderes do mandante para outorga.

5.5 - Caso a licitante queira gozar dos benefícios da Lei complementar 123/06, deverá apresentar Declaração de Enquadramento de ME, EPP ou MEI **conforme modelo estabelecido nos anexos do edital**, assinada pelo representante legal da empresa. **(somente para ME, EPP e MEI)**.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes e prejuízo à administração e não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo VII, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 – Especificação clara e detalhada do material com indicação de sua respectiva **marca e registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, ANVISA** e preço unitário e total do item, a especificação deverá ser compatível com o ANEXO I do presente edital;

6.1.2 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico, se tiverem, da empresa proponente;

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6.1.5 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;

6.1.6 - A validade mínima do produto ofertado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de entrega do produto no Departamento Municipal de Saúde.

6.1.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;

6.1.8 - Indicação da Conta Corrente, Agência e nome do Banco, para recebimento dos pagamentos;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5 – No caso das **ME/EPP/MEI**, ficha ou certidão cadastral atualizada da Junta Comercial da sede da Licitante, no caso de **ME/EPP/MEI**, comprovando que a empresa se enquadra neste tipo societário.

7.1.6 - Os documentos descritos nos itens 7.1.1 e 7.1.2, **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.1.7 - Se os documentos dos subitens anteriores forem apresentados no CREDENCIAMENTO não haverá necessidade de nova apresentação na HABILITAÇÃO.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

7.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **inclusive contribuições previdenciárias¹**;

7.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante; mediante a apresentação de Certidão Negativa de débitos estaduais ou Positiva com efeitos de negativa;

7.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante; mediante a apresentação de Certidão Negativa de débitos ou Positiva com efeitos de negativa;

7.2.7 - Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeitos de negativa**, em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

7.2.9. – **DECLARAÇÕES:** Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (CLÁUSULA 7 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação,

¹A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

-
- a) declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração de Ribeirão dos Índios; e
- b) declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, segundo determina o inc. V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão de conformidade ao modelo apresentado nos anexos do edital.

7.2.10 – As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.11 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.12 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

7.3.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

7.3.1.1 - Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, poderão participar, desde que apresentem, junto com os documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 – Alvará de funcionamento concedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal;

7.4.2 - Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, para comercialização de produtos correlatos ou apresentação da publicação da autorização feita no Diário Oficial.

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira

declarara aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitara novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Serão selecionadas pela Pregoeira a proposta de menor preço e a proposta em valores sucessivos e superiores ate 10%, a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.3 – Só poderão participar da disputa dos itens previstos no item 2.2 microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor, sendo que trata-se de cota de 25% do objeto, em atendimento ao art. 48, III da Lei complementar 123/06.

8.2.3.1 - Caso não haja no mínimo 03 (três) proponentes para a disputa dos itens previstos no item 2.2 reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, objeto desta licitação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para Cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

8.2.3.2 - Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada,

8.2.4- A planilha de preços deverá conter o **valor unitário dos itens, total dos itens e o valor total**, indicando a **marca do material cotado, número do registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, ANVISA tudo conforme descrição e quantidades constantes**.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, **sendo que a redução mínima entre os itens será de R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar nº. 123/2006 será dado preferência de contratação da ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Microempreendedor Individual).

8.3.5 – Nos termos da Lei Complementar 123/06, ocorrerá empate quando ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI (Microempreendedor Individual) apresentar proposta até 5% superior a melhor proposta.

8.3.6 - A ME ou EPP ou MEI melhor classificada será convidada a apresentar proposta com preço inferior ao da primeira classificada, nos termos do art. 45, inciso I da lei complementar 123/2006.

8.3.7 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado, resguardada as determinações dos arts 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

8.3.8 - Não serão aceitos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 - Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

9.2 - A apresentação da impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizara como tal, recebendo tratamento como mera informação.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

12.1 - Encerrado o procedimento licitatório será elaborada a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta em anexo, ou instrumento equivalente que terá vigência da data de assinatura da ata de registro de preços até 12 meses. O representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o mesmo, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas neste Edital, e de conformidade com a proposta aceita.

12.1.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

12.1.3 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou outro instrumento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico.

12.2. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

12.4. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Ribeirão dos Índios a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

12.5. Ao licitante vencedor, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação.

12.6. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Comissão Municipal de Licitação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do material licitado (em duas vias), onde conste o "atestado" de recebimento do material, por parte do servidor ou comissão designada.

14 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1 - O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida das necessidades do setor de saúde para o período da assinatura do contrato.

14.2 - As requisições feitas pelo setor de saúde deverão ser atendidas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto pela **CONTRATADA**.

14.3 - Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

14.4 - Constatadas irregularidade no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (ANEXO I), determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

14.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

14.6- A entrega deverá ser agendada através do telefone 18 – 3261 - 6256 e o recebimento será realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, parceladamente, e conforme solicitação do órgão, na Rua João Defendi, nº. 95, bairro centro – Ribeirão dos Índios – SP, CEP: 19.380-000, no horário das 7hs30 às 17hs00min, exceto aos sábados, domingos e feriados, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo setor que expedirá o atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos.

14.7 - Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

14.8 – Os produtos ofertados deverão possuir as mesmas características apresentadas na sessão Pública, preservando inclusive marca e/ ou modelo.

a) A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

138 - Material de Consumo

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

139 - Material de Consumo

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

140 - Material de Consumo

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

16.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2 – Multa, no valor de 10%(Dez por cento), em caso de descumprimento de obrigações e cláusulas do edital e contratuais, calculado sobre o valor da obrigação não cumprida;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16.1.3 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos e multa de 10% (Dez por cento) sob o valor do contrato.

16.1.4 - Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.1.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.1.7 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de multa de **10% (dez por cento)** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizada a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 16.1.3.

16.2 - As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02.

16.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

17.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2 - Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

17.2.1 - Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – De acordo com o art. 41 da Lei 8666/93 qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar **na sede da Prefeitura Municipal** o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

18.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, à abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

18.2 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

18.4 - É facultado a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.5 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.6 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art.65 da Lei 8.666/93.

18.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.8 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.

18.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10 – A critério da Pregoeira a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

18.11 – O presente Edital deverá ser retirado pelos interessados em seu inteiro teor na sede do Paço Municipal, na sala do Setor de Licitações, no horário das 8hs00 às 11hs00 e da 13hs00 às 16hs30, de segunda a sexta-feira na Rua Eugênio Volpe, nº. 250 – Centro – Ribeirão dos Índios – SP.

Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios - SP, 26 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AMAURI LENZONI

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios/SP.

Justificativa: A aquisição faz-se necessária, tendo em vista que na Unidade Básica de Saúde de Ribeirão dos Índios – UBS é oferecido a população tratamento odontológico por meio de profissional habilitado.

Tudo no intuito de dar atendimento ao que determina o artigo 196 e seguintes, da Constituição Federal.

Para o atendimento da população o profissional de odontologia necessita dos equipamentos e materiais adequados.

Assim sendo, é imprescindível a aquisição dos materiais abaixo.

LISTA DOS ITENS

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO DE MATERIAL
1	9	UNID	ACABAMENTO FINO BROCA 3118 F
2	3	UNID	ACABAMENTO FINO BROCA 3118 F
3	9	UNID	ACABAMENTO FINO BROCA 3195 F
4	3	UNID	ACABAMENTO FINO BROCA 3195 F
5	45	UNID	ACIDO CONDICIONADOR FOSFÓRICO 37% COM 3 UNIDADE DE 2,5 ML
6	15	UNID	ACIDO CONDICIONADOR FOSFÓRICO 37% COM 3 UNIDADE DE 2,5 ML
7	18	UNID	ADESIVO DENTÁRIO PRIME E BOND 2.1 4 ML
8	6	UNID	ADESIVO DENTÁRIO PRIME E BOND 2.1 4 ML
9	9	UNID	AGUA OXIGENADA
10	3	UNID	AGUA OXIGENADA
11	9	CX	AGULHA DESC. GENGIVAL 30 G CURTA C/100
12	3	CX	AGULHA DESC. GENGIVAL 30 G CURTA C/100
13	45	UNID	ALCOOL 70% 1 LITRO
14	15	UNID	ALCOOL 70% 1 LITRO
15	75	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLETE
16	25	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

17	9	UNID	ALVEOLEX
18	3	UNID	ALVEOLEX
19	2	UNID	ALVEOLOTOMO
20	18	UNID	APLICADOR BLUSH DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES
21	6	UNID	APLICADOR BLUSH DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES
22	18	UNID	BABADOR
23	6	UNID	BABADOR
24	3	UNID	BANDEJA DE INOX CIRURGICA GRANDE
25	27	UNID	BENZOTOP ANESTÉSICO GEL TÓPICO COM 12 GR
26	9	UNID	BENZOTOP ANESTÉSICO GEL TÓPICO COM 12 GR
27	18	VD	BICARBINATO DE SÓDIO POLIDENTE 250 GR
28	6	VD	BICARBINATO DE SÓDIO POLIDENTE 250 GR
29	18	UNID	BIOCAL
30	6	UNID	BIOCAL
31	45	UNID	BORRACHA P/ACABAMENTO DE RESINA P/ CONTRA ÂNGULO
32	15	UNID	BORRACHA P/ACABAMENTO DE RESINA P/ CONTRA ÂNGULO
33	9	UNID	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº7004
34	3	UNID	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº7004
35	7	UNID	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº7204
36	3	UNID	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº7204
37	7	UNID	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº7406
38	3	UNID	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº7406
39	7	UNID	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº7408
40	3	UNID	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº7408
41	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 9
42	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 9
43	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 117
44	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 117
45	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 5
46	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 5
47	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 6
48	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 6
49	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 7
50	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 7
51	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 77
52	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 77
53	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 8



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

54	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 8
55	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº95
56	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº95
57	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº96
58	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº96
59	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº98
60	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº98
61	15	UNID	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO FINO Nº 2135 F
62	5	UNID	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO FINO Nº 2135 F
63	15	UNID	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO FINO Nº 3168 F
64	5	UNID	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO FINO Nº 3168 F
65	4	UNID	BROCA PARA OSSO
66	2	UNID	BROCA PARA OSSO
67	3	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 303001
68	2	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 303001
69	3	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 302801
70	2	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 302801
71	3	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 302901
72	2	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 302901
73	9	UNID	BROCAS CILINDRICAS 1090
74	3	UNID	BROCAS CILINDRICAS 1090
75	9	UNID	BROCAS CILINDRICAS 3101
76	3	UNID	BROCAS CILINDRICAS 3101
77	9	UNID	BROCAS CONICAS 2200
78	3	UNID	BROCAS CONICAS 2200
79	9	UNID	BROCAS CONICAS 3195
80	3	UNID	BROCAS CONICAS 3195
81	9	UNID	BROCAS ESFERICAS 1012
82	3	UNID	BROCAS ESFERICAS 1012
83	9	UNID	BROCAS ESFERICAS 1013
84	3	UNID	BROCAS ESFERICAS 1013
85	9	UNID	BROCAS ESFERICAS 1023
86	3	UNID	BROCAS ESFERICAS 1023
87	2	UNID	BROQUEIRO 60 FUIROS
88	22	UNID	CABOS PARA ESPELHO
89	8	UNID	CABOS PARA ESPELHO
90	2	UNID	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
91	2	UNID	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO
92	9	UNID	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO
93	3	UNID	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

94	9	UNID	CIMENTO DE ZINCO PÓ
95	3	UNID	CIMENTO DE ZINCO PÓ
96	54	CX	CITANEST 3% OCTAPRESIM C/ 50 TUBETES 1,8 ml
97	18	CX	CITANEST 3% OCTAPRESIM C/ 50 TUBETES 1,8 ml
98	18	VD	CITODUR 30 GR
99	6	VD	CITODUR 30 GR
100	18	VD	CLORHEXIDINA 2%
101	6	VD	CLORHEXIDINA 2%
102	4	UNID	COLHER DE DENTINA
103	1	UNID	COLHER DE DENTINA
104	9	CX	CUNHA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES
105	3	CX	CUNHA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES
106	60	PCT	DE GASES COM 500 UNIDADES
107	20	PCT	DE GASES COM 500 UNIDADES
108	3	VIDRO	DENTAL REVELADOR COM 475 ML REFERENCIA 8610248
109	2	VIDRO	DENTAL REVELADOR COM 475 ML REFERENCIA 8610248
110	3	VIDRO	DENTAL FIXADOR DE 475 ML REFERENCIA 1562826
111	2	VIDRO	DENTAL FIXADOR DE 475 ML REFERENCIA 1562826
112	18	UNID	DETERGENTE ENZIMATICO
113	6	UNID	DETERGENTE ENZIMATICO
114	9	CX	DISCO DE LIXA OF-LEX P/MANDRIL COM 50 UNIDADES
115	3	CX	DISCO DE LIXA OF-LEX P/MANDRIL COM 50 UNIDADES
116	3	UNID	ENDOICE TESTE DE VITALIDADE PULPAR 200ML
117	90	UNID	ESCOVA DE ROBSON MICRODONT
118	30	UNID	ESCOVA DE ROBSON MICRODONT
119	2	UNID	ESPATULA PARA ALGINATO
120	4	UNID	ESPATULA PARA RESINA
121	2	UNID	ESPATULA PARA RESINA
122	22	UNID	ESPELHO ODONTOLOGICO
123	8	UNID	ESPELHO ODONTOLOGICO
124	9	UNID	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDA COM 10 ML
125	3	UNID	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDA COM 10 ML
126	9	CX	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO COM 50 UNIDADES
127	3	CX	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO COM 50 UNIDADES



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

128	27	CX	FIO DE SUTURA 3,0 COM 24 UNIDADES
129	9	CX	FIO DE SUTURA 3,0 COM 24 UNIDADES
130	27	CX	FIO DE SUTURA 4,0 COM 24 UNIDADES
131	9	CX	FIO DE SUTURA 4,0 COM 24 UNIDADES
132	18	UNID	FIO DENTAL 500 MT
133	6	UNID	FIO DENTAL 500 MT
134	18	UNID	FLUOR GEL 20 ML
135	6	UNID	FLUOR GEL 20 ML
136	225	UNID	FLUOR SOLUÇÃO 500 ML
137	75	UNID	FLUOR SOLUÇÃO 500 ML
138	2	UNID	FORCEPS ADULTO 1
139	2	UNID	FORCEPS ADULTO 18L
140	2	UNID	FORCEPS ADULTO 18R
141	2	UNID	FORCEPS ADULTO 2
142	2	UNID	FORCEPS ADULTO 210
143	2	UNID	FORCEPS ADULTO 222
144	2	UNID	FORCEPS ADULTO 23
145	2	UNID	FORCEPS ADULTO 3
146	2	UNID	FORCEPS ADULTO 62
147	2	UNID	FORCEPS ADULTO 65
148	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 1
149	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 16
150	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 17
151	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 18 L
152	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 18 R
153	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 3
154	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 4
155	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 5
156	3	UNID	FORMOCRESOL 10 ML
157	9	VD	GERMIRIO 1 LITRO
158	3	VD	GERMIRIO 1 LITRO
159	4	UNID	GRAMPOS DE BABADOR
160	2	UNID	GRAMPOS DE BABADOR
161	18	CX	HEMOSPON COM 10 UNIDADES
162	6	CX	HEMOSPON COM 10 UNIDADES
163	18	CX	HIDRO C COM 2 UNIDADES
164	6	CX	HIDRO C COM 2 UNIDADES
165	18	UNID	KIT I.R.M
166	6	UNID	KIT I.R.M
167	11	UNID	LIDOCAINA GEL 2 % (FRASCO)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

168	4	UNID	LIDOCAINA GEL 2 % (FRASCO)
169	3	UNID	LIMA HENDSTROEM Nº 1ª SÉRIE 25 MM
170	3	UNID	LIMA HENDSTROEM Nº 2ª SÉRIE 25 MM
171	3	UNID	LIMA K-FILE Nº 1ª SÉRIE 25 MM
172	3	UNID	LIMA K-FILE Nº 2ª SÉRIE 25 MM
173	9	CX	LIMALHA DE PRATA 2 CAPSULAS REGULAR
174	3	CX	LIMALHA DE PRATA 2 CAPSULAS REGULAR
175	1	UNID	LIMAS DE OSSO PARA CIRURGIA 11
176	1	UNID	LIMAS DE OSSO PARA CIRURGIA 12
177	9	CX	LIXA DE POLIMETRO P/ RESINA E AMALGMA 150 UNID
178	3	CX	LIXA DE POLIMETRO P/ RESINA E AMALGMA 150 UNID
179	90	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (P) COM 100 UNID
180	30	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (P) COM 100 UNID
181	9	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS CIRURGICO P COM 100 UNIDADES
182	3	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS CIRURGICO P COM 100 UNIDADES
183	2	UNID	MARTELO MEAD
184	36	CX	MASCARA DESC. COM ELASTICO COM 50 UNID
185	12	CX	MASCARA DESC. COM ELASTICO COM 50 UNID
186	18	UNID	MATRIZ DE AÇO 0,5X5X500MM
187	6	UNID	MATRIZ DE AÇO 0,5X5X500MM
188	18	UNID	MATRIZ DE AÇO 0,5X5X700 MM
189	6	UNID	MATRIZ DE AÇO 0,5X5X700 MM
190	2	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO NORMAL
191	3	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA
192	1	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA
193	18	VD	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO 200ML
194	6	VD	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO 200ML
195	18	VD	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO 200 ML
196	6	VD	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO 200 ML
197	2	UNID	PAPACARIE
198	36	PCT	PAPEL CARBONO DETECTO COM 12 TIRAS
199	12	PCT	PAPEL CARBONO DETECTO COM 12 TIRAS



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

200	2	UNID	PARAMONOCLOROFENOL 10 ML
201	36	UNID	PASTA PROFILÁTICA
202	12	UNID	PASTA PROFILÁTICA
203	9	UNID	PINÇA ALGODÃO ESPECIAL
204	3	UNID	PINÇA ALGODÃO ESPECIAL
205	2	UNID	PINÇA CRANE KAPLAM Nº14
206	3	UNID	PINÇA HEMOSTATICA RETA
207	1	UNID	PINÇA HEMOSTATICA RETA
208	4	UNID	PLACA DE VIDRO TAMANHO GROSSA
209	2	UNID	PLACA DE VIDRO TAMANHO GROSSA
210	9	VD	PÓ HIDROXIDO E CÁLCIO HIDROXIL 10 GR
211	3	VD	PÓ HIDROXIDO E CÁLCIO HIDROXIL 10 GR
212	9	UNID	PONTA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA
213	3	UNID	PONTA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA
214	2	UNID	PORTA AGULHA CASTROVEJO
215	3	UNID	PORTA MATRIZ
216	1	UNID	PORTA MATRIZ
217	2	KIT	POSICIONADOR RADIOGRAFICO COM 4 UNIDADES
218	3	UND	POT DOPPEN
219	1	UND	POT DOPPEN
220	9	UNID	RESINA Z100 B2
221	3	UNID	RESINA Z100 B2
222	9	UNID	RESINA FLOW 2 GR
223	3	UNID	RESINA FLOW 2 GR
224	18	UNID	RESINA P60 A3
225	6	UNID	RESINA P60 A3
226	18	UNID	RESINA TPH A1
227	6	UNID	RESINA TPH A1
228	18	UNID	RESINA TPH A2
229	6	UNID	RESINA TPH A2
230	18	UNID	RESINA TPH A3
231	6	UNID	RESINA TPH A3



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

232	18	UNID	RESINA TPH B1
233	6	UNID	RESINA TPH B1
234	18	UNID	RESINA TPH B2
235	6	UNID	RESINA TPH B2
236	18	UNID	RESINA Z100 A2
237	6	UNID	RESINA Z100 A2
238	18	UNID	RESINA Z250 A1
239	6	UNID	RESINA Z250 A1
240	18	UNID	RESINA Z250 A3
241	6	UNID	RESINA Z250 A3
242	18	UNID	RESINA Z250 A3,5
243	6	UNID	RESINA Z250 A3,5
244	3	UNID	SACA BROCA UNIVERSAL
245	9	UNID	SELANT 2 GR
246	3	UNID	SELANT 2 GR
247	9	UNID	SILICONE DE CONDENSAÇÃO
248	3	UNID	SILICONE DE CONDENSAÇÃO
249	9	CX	SISTEMA ACABAMENTO ENHANCE KIT COM 7 PONTAS
250	3	CX	SISTEMA ACABAMENTO ENHANCE KIT COM 7 PONTAS
251	9	UNID	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE
252	3	UNID	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE
253	9	CX	SUGADOR DESCARTAVEL CIRURGICO COM 20 UNIDADE
254	3	UNID	SUGADOR ENDODONTICO METAL RETO
255	18	PCT	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL COM 40 UNID
256	6	PCT	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL COM 40 UNID
257	2	UNID	TESOURA CIRURGICA Nº 17
258	7	UNID	TESOURA IRIS RETA
259	3	UNID	TESOURA IRIS RETA
260	9	CX	TIRAS DE LIXA POLIÉSTER ABRASIVE P/ ACABAMENTO DENTAL C 50 UNIDADES
261	3	CX	TIRAS DE LIXA POLIÉSTER ABRASIVE P/ ACABAMENTO DENTAL C 50 UNIDADES
262	18	CX	TIRAS METÁLICAS DE LIXA DE AÇO 4 MM COM 12 UNIDADES



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

263	6	CX	TIRAS METÁLICAS DE LIXA DE AÇO 4 MM COM 12 UNIDADES
264	9	CX	TIRAS POLIÉSTER COM 50 UNIDADES
265	3	CX	TIRAS POLIÉSTER COM 50 UNIDADES
266	18	PCT	TOUCA COM ELÁSTICO C 100 UNIDADES
267	6	PCT	TOUCA COM ELÁSTICO C 100 UNIDADES
268	1	UNID	TRICRESOLFORMALINA FORMOCRIVAL
269	1	UNID	VASELINA LIQUIDA DE 100ML
270	1	UNID	VERNIZ FLORETADO
271	9	UNID	VIDRION F PÓ
272	3	UNID	VIDRION F PÓ
273	36	UNID	VIDRION R PÓ
274	12	UNID	VIDRION R PÓ
275	9	UNID	VIDRON F LIQUIDO
276	3	UNID	VIDRON F LIQUIDO
277	36	UNID	VIDRON R LIQUIDO
278	12	UNID	VIDRON R LIQUIDO

Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios - SP, 26 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AMAURI LENZONI

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº. 003/2022 quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999;
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n°....., que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital para participar do Pregão Presencial nº. 03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico destinado à Unidade Básica de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios, conforme descrição constante do Anexo I.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa.....,.....CNPJ nº., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos referente a sua habilitação para o Pregão Presencial nº 003/2022 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL

DECLARAÇÃO

A empresa CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei e conforme exigências Edital do Pregão Presencial nº 003/2022.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n°....., declara sob as penas da lei, que, para participar do Pregão Presencial n° 003/2022, ENQUADRA-SE COMO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data.

Nome: CNPJ/MF:

Endereço: Telefone:

Endereço eletrônico (se tiver):

À Comissão Municipal de Licitações

Edital de Pregão Presencial nº 003/2022

Prezados Senhores;

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais **Aquisições de Materiais Odontológicos destinados ao Centro de Saúde de Ribeirão dos Índios até 12 meses.**

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	MARCA	REGISTRO	UNITARIO	TOTAL
1	9	UNID	ACABAMENTO FINO BROCA 3118 F				
2	3	UNID	ACABAMENTO FINO BROCA 3118 F				
3	9	UNID	ACABAMENTO FINO BROCA 3195 F				
4	3	UNID	ACABAMENTO FINO BROCA 3195 F				
5	45	UNID	ACIDO CONDICIONADOR FOSFÓRICO 37% COM 3 UNIDADE DE 2,5 ML				
6	15	UNID	ACIDO CONDICIONADOR FOSFÓRICO 37% COM 3 UNIDADE DE 2,5 ML				
7	18	UNID	ADESIVO DENTÁRIO PRIME E BOND 2.1 4 ML				
8	6	UNID	ADESIVO DENTÁRIO PRIME E BOND 2.1 4 ML				
9	9	UNID	AGUA OXIGENADA				
10	3	UNID	AGUA OXIGENADA				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

11	9	CX	AGULHA DESC. GENGIVAL 30 G CURTA C/100				
12	3	CX	AGULHA DESC. GENGIVAL 30 G CURTA C/100				
13	45	UNID	ALCOOL 70% 1 LITRO				
14	15	UNID	ALCOOL 70% 1 LITRO				
15	75	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLETE				
16	25	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLETE				
17	9	UNID	ALVEOLEX				
18	3	UNID	ALVEOLEX				
19	2	UNID	ALVEOLOTOMO				
20	18	UNID	APLICADOR BLUSH DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES				
21	6	UNID	APLICADOR BLUSH DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES				
22	18	UNID	BABADOR				
23	6	UNID	BABADOR				
24	3	UNID	BANDEJA DE INOX CIRURGICA GRANDE				
25	27	UNID	BENZOTOP ANESTÉSICO GEL TÓPICO COM 12 GR				
26	9	UNID	BENZOTOP ANESTÉSICO GEL TÓPICO COM 12 GR				
27	18	VD	BICARBINATO DE SÓDIO POLIDENTE 250 GR				
28	6	VD	BICARBINATO DE SÓDIO POLIDENTE 250 GR				
29	18	UNID	BIOCAL				
30	6	UNID	BIOCAL				
31	45	UNID	BORRACHA P/ACABAMENTO DE RESINA P/ CONTRA ÂNGULO				
32	15	UNID	BORRACHA P/ACABAMENTO DE RESINA P/ CONTRA ÂNGULO				
33	9	UNID	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº7004				
34	3	UNID	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº7004				
35	7	UNID	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº7204				
36	3	UNID	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº7204				
37	7	UNID	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº7406				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

38	3	UNID	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº7406				
39	7	UNID	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº7408				
40	3	UNID	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº7408				
41	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 9				
42	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 9				
43	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 117				
44	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 117				
45	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 5				
46	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 5				
47	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 6				
48	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 6				
49	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 7				
50	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 7				
51	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 77				
52	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 77				
53	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 8				
54	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 8				
55	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº95				
56	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº95				
57	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº96				
58	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº96				
59	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº98				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

60	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº98				
61	15	UNID	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO FINO Nº 2135 F				
62	5	UNID	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO FINO Nº 2135 F				
63	15	UNID	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO FINO Nº 3168 F				
64	5	UNID	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO FINO Nº 3168 F				
65	4	UNID	BROCA PARA OSSO				
66	2	UNID	BROCA PARA OSSO				
67	3	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 303001				
68	2	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 303001				
69	3	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 302801				
70	2	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 302801				
71	3	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 302901				
72	2	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 302901				
73	9	UNID	BROCAS CILINDRICAS 1090				
74	3	UNID	BROCAS CILINDRICAS 1090				
75	9	UNID	BROCAS CILINDRICAS 3101				
76	3	UNID	BROCAS CILINDRICAS 3101				
77	9	UNID	BROCAS CONICAS 2200				
78	3	UNID	BROCAS CONICAS 2200				
79	9	UNID	BROCAS CONICAS 3195				
80	3	UNID	BROCAS CONICAS 3195				
81	9	UNID	BROCAS ESFERICAS 1012				
82	3	UNID	BROCAS ESFERICAS 1012				
83	9	UNID	BROCAS ESFERICAS 1013				
84	3	UNID	BROCAS ESFERICAS 1013				
85	9	UNID	BROCAS ESFERICAS 1023				
86	3	UNID	BROCAS ESFERICAS 1023				
87	2	UNID	BROQUEIRO 60 FUROS				
88	22	UNID	CABOS PARA ESPELHO				
89	8	UNID	CABOS PARA ESPELHO				
90	2	UNID	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO				
91	2	UNID	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO				
92	9	UNID	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO				
93	3	UNID	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO				
94	9	UNID	CIMENTO DE ZINCO PÓ				
95	3	UNID	CIMENTO DE ZINCO PÓ				
96	54	CX	CITANEST 3% OCTAPRESIM C/ 50 TUBETES				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

			1,8 ml				
97	18	CX	CITANEST 3% OCTAPRESIM C/ 50 TUBETES 1,8 ml				
98	18	VD	CITODUR 30 GR				
99	6	VD	CITODUR 30 GR				
100	18	VD	CLORHEXIDINA 2%				
101	6	VD	CLORHEXIDINA 2%				
102	4	UNID	COLHER DE DENTINA				
103	1	UNID	COLHER DE DENTINA				
104	9	CX	CUNHA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES				
105	3	CX	CUNHA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES				
106	60	PCT	DE GASES COM 500 UNIDADES				
107	20	PCT	DE GASES COM 500 UNIDADES				
108	3	VIDRO	DENTAL REVELADOR COM 475 ML REFERENCIA 8610248				
109	2	VIDRO	DENTAL REVELADOR COM 475 ML REFERENCIA 8610248				
110	3	VIDRO	DENTAL FIXADOR DE 475 ML REFERENCIA 1562826				
111	2	VIDRO	DENTAL FIXADOR DE 475 ML REFERENCIA 1562826				
112	18	UNID	DETERGENTE ENZIMATICO				
113	6	UNID	DETERGENTE ENZIMATICO				
114	9	CX	DISCO DE LIXA OF-LEX P/MANDRIL COM 50 UNIDADES				
115	3	CX	DISCO DE LIXA OF-LEX P/MANDRIL COM 50 UNIDADES				
116	3	UNID	ENDOICE TESTE DE VITALIDADE PULPAR 200ML				
117	90	UNID	ESCOVA DE ROBSON MICRODONT				
118	30	UNID	ESCOVA DE ROBSON MICRODONT				
119	2	UNID	ESPATULA PARA ALGINATO				
120	4	UNID	ESPATULA PARA RESINA				
121	2	UNID	ESPATULA PARA RESINA				
122	22	UNID	ESPELHO ODONTOLOGICO				
123	8	UNID	ESPELHO ODONTOLOGICO				
124	9	UNID	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDA COM 10 ML				
125	3	UNID	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDA COM 10 ML				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

126	9	CX	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO COM 50 UNIDADES				
127	3	CX	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO COM 50 UNIDADES				
128	27	CX	FIO DE SUTURA 3,0 COM 24 UNIDADES				
129	9	CX	FIO DE SUTURA 3,0 COM 24 UNIDADES				
130	27	CX	FIO DE SUTURA 4,0 COM 24 UNIDADES				
131	9	CX	FIO DE SUTURA 4,0 COM 24 UNIDADES				
132	18	UNID	FIO DENTAL 500 MT				
133	6	UNID	FIO DENTAL 500 MT				
134	18	UNID	FLUOR GEL 20 ML				
135	6	UNID	FLUOR GEL 20 ML				
136	225	UNID	FLUOR SOLUÇÃO 500 ML				
137	75	UNID	FLUOR SOLUÇÃO 500 ML				
138	2	UNID	FORCEPS ADULTO 1				
139	2	UNID	FORCEPS ADULTO 18L				
140	2	UNID	FORCEPS ADULTO 18R				
141	2	UNID	FORCEPS ADULTO 2				
142	2	UNID	FORCEPS ADULTO 210				
143	2	UNID	FORCEPS ADULTO 222				
144	2	UNID	FORCEPS ADULTO 23				
145	2	UNID	FORCEPS ADULTO 3				
146	2	UNID	FORCEPS ADULTO 62				
147	2	UNID	FORCEPS ADULTO 65				
148	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 1				
149	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 16				
150	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 17				
151	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 18 L				
152	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 18 R				
153	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 3				
154	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 4				
155	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 5				
156	3	UNID	FORMOCRESOL 10 ML				
157	9	VD	GERMIRIO 1 LITRO				
158	3	VD	GERMIRIO 1 LITRO				
159	4	UNID	GRAMPOS DE BABADOR				
160	2	UNID	GRAMPOS DE BABADOR				
161	18	CX	HEMOSPON COM 10 UNIDADES				
162	6	CX	HEMOSPON COM 10 UNIDADES				
163	18	CX	HIDRO C COM 2 UNIDADES				
164	6	CX	HIDRO C COM 2 UNIDADES				
165	18	UNID	KIT I.R.M				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

166	6	UNID	KIT I.R.M				
167	11	UNID	LIDOCAINA GEL 2 % (FRASCO)				
168	4	UNID	LIDOCAINA GEL 2 % (FRASCO)				
169	3	UNID	LIMA HENDSTROEM Nº 1ª SÉRIE 25 MM				
170	3	UNID	LIMA HENDSTROEM Nº 2ª SÉRIE 25 MM				
171	3	UNID	LIMA K-FILE Nº 1ª SÉRIE 25 MM				
172	3	UNID	LIMA K-FILE Nº 2ª SÉRIE 25 MM				
173	9	CX	LIMALHA DE PRATA 2 CAPSULAS REGULAR				
174	3	CX	LIMALHA DE PRATA 2 CAPSULAS REGULAR				
175	1	UNID	LIMAS DE OSSO PARA CIRURGIA 11				
176	1	UNID	LIMAS DE OSSO PARA CIRURGIA 12				
177	9	CX	LIXA DE POLIMETRO P/ RESINA E AMALGMA 150 UNID				
178	3	CX	LIXA DE POLIMETRO P/ RESINA E AMALGMA 150 UNID				
179	90	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (P) COM 100 UNID				
180	30	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (P) COM 100 UNID				
181	9	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS CIRURGICO P COM 100 UNIDADES				
182	3	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS CIRURGICO P COM 100 UNIDADES				
183	2	UNID	MARTELO MEAD				
184	36	CX	MASCARA DESC. COM ELASTICO COM 50 UNID				
185	12	CX	MASCARA DESC. COM ELASTICO COM 50 UNID				
186	18	UNID	MATRIZ DE AÇO 0,5X5X500MM				
187	6	UNID	MATRIZ DE AÇO 0,5X5X500MM				
188	18	UNID	MATRIZ DE AÇO 0,5X5X700 MM				
189	6	UNID	MATRIZ DE AÇO 0,5X5X700 MM				
190	2	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO NORMAL				
191	3	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA				
192	1	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA				
193	18	VD	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO 200ML				
194	6	VD	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO 200ML				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

195	18	VD	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO 200 ML				
196	6	VD	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO 200 ML				
197	2	UNID	PAPACARIE				
198	36	PCT	PAPEL CARBONO DETECTO COM 12 TIRAS				
199	12	PCT	PAPEL CARBONO DETECTO COM 12 TIRAS				
200	2	UNID	PARAMONOCLOROFENOL 10 ML				
201	36	UNID	PASTA PROFILÁTICA				
202	12	UNID	PASTA PROFILÁTICA				
203	9	UNID	PINÇA ALGODÃO ESPECIAL				
204	3	UNID	PINÇA ALGODÃO ESPECIAL				
205	2	UNID	PINÇA CRANE KAPLAM Nº14				
206	3	UNID	PINÇA HEMOSTATICA RETA				
207	1	UNID	PINÇA HEMOSTATICA RETA				
208	4	UNID	PLACA DE VIDRO TAMANHO GROSSA				
209	2	UNID	PLACA DE VIDRO TAMANHO GROSSA				
210	9	VD	PÓ HIDROXIDO E CÁLCIO HIDROXIL 10 GR				
211	3	VD	PÓ HIDROXIDO E CÁLCIO HIDROXIL 10 GR				
212	9	UNID	PONTA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA				
213	3	UNID	PONTA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA				
214	2	UNID	PORTA AGULHA CASTROVEJO				
215	3	UNID	PORTA MATRIZ				
216	1	UNID	PORTA MATRIZ				
217	2	KIT	POSICIONADOR RADIOGRAFICO COM 4 UNIDADES				
218	3	UND	POT DOPPEN				
219	1	UND	POT DOPPEN				
220	9	UNID	RESINA Z100 B2				
221	3	UNID	RESINA Z100 B2				
222	9	UNID	RESINA FLOW 2 GR				
223	3	UNID	RESINA FLOW 2 GR				
224	18	UNID	RESINA P60 A3				
225	6	UNID	RESINA P60 A3				
226	18	UNID	RESINA TPH A1				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

227	6	UNID	RESINA TPH A1				
228	18	UNID	RESINA TPH A2				
229	6	UNID	RESINA TPH A2				
230	18	UNID	RESINA TPH A3				
231	6	UNID	RESINA TPH A3				
232	18	UNID	RESINA TPH B1				
233	6	UNID	RESINA TPH B1				
234	18	UNID	RESINA TPH B2				
235	6	UNID	RESINA TPH B2				
236	18	UNID	RESINA Z100 A2				
237	6	UNID	RESINA Z100 A2				
238	18	UNID	RESINA Z250 A1				
239	6	UNID	RESINA Z250 A1				
240	18	UNID	RESINA Z250 A3				
241	6	UNID	RESINA Z250 A3				
242	18	UNID	RESINA Z250 A3,5				
243	6	UNID	RESINA Z250 A3,5				
244	3	UNID	SACA BROCA UNIVERSAL				
245	9	UNID	SELANT 2 GR				
246	3	UNID	SELANT 2 GR				
247	9	UNID	SILICONE DE CONDENSAÇÃO				
248	3	UNID	SILICONE DE CONDENSAÇÃO				
249	9	CX	SISTEMA ACABAMENTO ENHANCE KIT COM 7 PONTAS				
250	3	CX	SISTEMA ACABAMENTO ENHANCE KIT COM 7 PONTAS				
251	9	UNID	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE				
252	3	UNID	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE				
253	9	CX	SUGADOR DESCARTAVEL CIRURGICO COM 20 UNIDADE				
254	3	UNID	SUGADOR ENDODONTICO METAL RETO				
255	18	PCT	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL COM 40 UNID				
256	6	PCT	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL COM 40 UNID				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

257	2	UNID	TESOURA CIRURGICA Nº 17				
258	7	UNID	TESOURA IRIS RETA				
259	3	UNID	TESOURA IRIS RETA				
260	9	CX	TIRAS DE LIXA POLIÉSTER ABRASIVE P/ ACABAMENTO DENTAL C 50 UNIDADES				
261	3	CX	TIRAS DE LIXA POLIÉSTER ABRASIVE P/ ACABAMENTO DENTAL C 50 UNIDADES				
262	18	CX	TIRAS METÁLICAS DE LIXA DE AÇO 4 MM COM 12 UNIDADES				
263	6	CX	TIRAS METÁLICAS DE LIXA DE AÇO 4 MM COM 12 UNIDADES				
264	9	CX	TIRAS POLIÉSTER COM 50 UNIDADES				
265	3	CX	TIRAS POLIÉSTER COM 50 UNIDADES				
266	18	PCT	TOUCA COM ELÁSTICO C 100 UNIDADES				
267	6	PCT	TOUCA COM ELÁSTICO C 100 UNIDADES				
268	1	UNID	TRICRESOLFORMALINA FORMOCRIVAL				
269	1	UNID	VASELINA LIQUIDA DE 100ML				
270	1	UNID	VERNIZ FLORETADO				
271	9	UNID	VIDRION F PÓ				
272	3	UNID	VIDRION F PÓ				
273	36	UNID	VIDRION R PÓ				
274	12	UNID	VIDRION R PÓ				
275	9	UNID	VIDRON F LIQUIDO				
276	3	UNID	VIDRON F LIQUIDO				
277	36	UNID	VIDRON R LIQUIDO				
278	12	UNID	VIDRON R LIQUIDO				

1. O prazo da validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias.

2. Nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, fretes, seguros e demais despesas com transporte até



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

3. Banco: Agência: Conta corrente: (para recebimento dos pagamentos).

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal

CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXX

1. PREÂMBULO

1.1. Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**, inscrita no CNPJ nº. 01.552.221/0001-35 com sede na Rua Eugênio Volpe, nº. 250 - Centro, na cidade de Ribeirão dos Índios - SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ AMAURI LENZONI**, brasileiro, casado, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ - SSP/SP e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, centro, na cidade de _____ - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____ - SP, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor _____, portador do RG nº _____ SSP/SP, e do CPF nº _____, adjudicatário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a também Lei Federal nº. 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

2.1. O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo Processo Licitatório nº xxxx, de Pregão Presencial nº xxxx, que integram este instrumento.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até xxxxxx, a partir da sua assinatura.
- 3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 3.4. Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº. 10.520/2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

4.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

4.3. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. xxxx e seus anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, salvo aquelas que colidem com os termos desta ata de registro de preços.

4.4. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

5. CLÁUSULA QUARTA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

5.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº. xxxx e às cláusulas expressas nesta Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA QUINTA

1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

2. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. xxxx - Processo Licitatório nº. xxxx.

7. CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de xx (xxxx) dias úteis, a contar da data da solicitação da Prefeitura e entregue na Unidade Básica de Saúde de Ribeirão dos Índios, sito à Rua João Defendi, nº. 95, Estado de São Paulo, CEP 19.380-000.

7.2. Constatada irregularidade no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO I, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

7.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.4. A entrega deverá ser agendada através do telefone 18 – 3261-6256 e o recebimento será realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, parceladamente, e conforme solicitação do órgão, na Rua João Defendi, nº. 95, Bairro Centro – Ribeirão dos Índios – SP, CEP: 19.380-000, no horário das 7hs30 às 17hs00min. Exceto aos sábados, domingos e feriados, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo setor que expedirá o atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos.

7.5 - Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.6 - O (s) produto (s) ofertado (s) deverá (ao) possuir as mesmas características apresentadas na sessão Pública, preservando inclusive marca e/ ou modelo.

a) A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato (s) superveniente (s) devidamente comprovado (s).

8. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

9. CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições de materiais odontológico, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica á saber:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10. CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

10.1. Fica registrado o valor abaixo para os materiais.

10.2. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

10.3. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal da seguinte forma: **EM ATÉ 30 DIAS.**

10.4. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

11.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência até xxxxxx, contados a partir da data de sua publicação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

12.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato/Ata caracterizarão o descumprimento da obrigação assume permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

I) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II) Multas de 10% (dez por cento) sobre o valor das obrigações não cumpridas;

III) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

-
- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor de cada pedido, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda ao pedido no prazo do pedido.

IV) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal caso o cancelamento decorra de fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

V) CANCELAMENTO da Ata de registro de preços sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos multa de 10% (dez por cento) sob o valor total registrado para o licitante.

VI) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VII) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

VIII) As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

IX) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata poderá ser CANCELADA pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

13.2. O CANCELAMENTO acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO

14.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta ata de Registro de Preços e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Santo Anastácio – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

16.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios – SP, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____